



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222639

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2022-045FME**, realizado em 12/08/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Tucuruí, s/n – Bairro das Flores - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Joel José Corrêa Primo Secretário de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021**, o Sr. **Joel José Corrêa Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511 SSP/GO, residente e domiciliado na: **Rua Jatobá, nº 338, Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.**

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **Órgão Participante - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do Café, s/n – Setor Alto Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Livia Lira de Araújo Secretária da Assistência Social, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 009/2021 de 01 de janeiro 2021**, a Sra. **Livia Lira de Araújo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888 SSP-GO, residente e domiciliado na: **Rua Macaxeira, nº 332, Morumbi CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.**

g) **Órgão Participante - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **Maurício Bibiano de Almeida, Secretário de Desporto e Lazer, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 008/2021 de 01 de janeiro 2021**, o Sr. **Mauricio Bibiano de Almeida**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 694.406.972-53 e RG nº 3676320 PC/PA, residente e domiciliado na: **Rua Castanhal, 127, Setor Rodoviário CEP: 68.385-000, Cidade/Estado.**

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. **T P da Fonseca Alves EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.262.414/0001-82 - Endereço: Rua 14, nº 235, Qd. 075 Lote 003 Letra B - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9114-1423 - E-mail: tauanaalves@gmail.com**
2. **Vitanet Comercial Ltda - Epp | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.185.204/0001-23 - Endereço: Rua Bom Jesus de Iguape, nº 960 - Bairro: Hauer - CEP: 81.610-040 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3388-3431 - E-mail: proposta@vitanet.net.br**

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3. **R.B.M.F Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda-Epp** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.916.722/0001-77 - Endereço: Rua São Pedro nº 68, Bairro: Atalaia - CEP: 67013-490 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 8739-0416 - E-mail: comercial_novavida@hotmail.com
4. **Rosilene Tonatto Spazzini** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.045.994/0001-01 - Endereço: Rua Frederico Ozanan, nº 83, Bairro: Linho - CEP: 99704-482 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3321-8323 - E-mail: licitacoesproty@hotmail.com
5. **Globe Import e Export EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.361.835/0001-20 - Endereço: Rua Altônia, 212, Bairro: Emiliano Pernetá - CEP: 83324350 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 3132-3704 - E-mail: contato@zoingcontabilidade.com
6. **EP Construções e Esporte LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.015.682/0001-92 - Endereço: Q ACSV SE 51 AVENIDA LO 11, nº 24, LOTE 24 SALA 07 SUPERIOR - Plano Diretor Sul - CEP: 77.021-670 - UF: TO - Município: Palmas - Telefone: (63) 8413-9897/(63) 8402-9897 - E-mail: sportworld99@hotmail.com
7. **Sport Mania Comércio, Locações e Serviços LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.721.423/0001-42 - Endereço: Folha 28 Qd 00 Lote 20 B – Bairro: Nova Marabá - CEP: 68506000 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 3321-8777 / 99186-7684 - E-mail: sportmaniacompras.vendas@gmail.com

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-045FME e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 06/12/2022**, constante no Processo Licitatório nº 9/2022-045FME, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ARP a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2.5. A Fornecedoradora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedoradora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedoradora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedoradora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador - Endereço: no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em: Rua Tucuruí, S/N, Bairro das Flores – Tucumã - PA.
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante – Endereço: no Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em: Rua do Café, S/N, Alto Morumbi – Tucumã – PA.
- c) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – Órgão Participante – Endereço: no Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em: Rua do Café, S/N, Alto Morumbi – Tucumã – PA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Globe Import e Export EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.361.835/0001-20 - Endereço: Rua Altônia, 212, Bairro: Emiliano Pernetta - CEP: 83324350 - UF: PR - Município: Pinhais - Telefone: (41) 3132-3704 - E-mail: contato@zoingcontabilidade.com

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0008	BOLA PARA FUTSAL ESPECIFICAÇÃO : DEVE TER ENTRE 62 E 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO ENTRE 400 E 440 GRAMAS PELAS REGRAS FIFA. PELAS REGRAS DA AMF (ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE FUTSAL), A BOLA DEVE TER ENTRE 60 E 62 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO ENTRE 430 E 450 GRAMAS.	JOMA	350	Unidade	R\$ 105,00	36.750,000
0011	BOLA DE VOLEY 4.500 VL EM TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE ESPECIFICAÇÃO : 4.500VL TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE.	JOMA	300	Unidade	R\$ 105,00	31.500,000
0012	BOLA DE VOLEY 7.0 ESPECIFICAÇÃO : 7.0 OFICIAL, TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE.	MIKASA	280	Unidade	R\$ 175,00	49.000,000
0013	BOLA DE VOLEY 7.0 ESPECIFICAÇÃO : 7.0 OFICIAL, TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE. ME/EPP	MIKASA	70	Unidade	R\$ 175,00	12.250,000
0024	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ESPECIFICAÇÃO : COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, ACABAMENTO E BASE DE POLIURETANO (PU) IMPORTADO E REVESTIMENTO EXTERNO METALIZADO. TECNOLOGIA TERMOTEC: GOMOS TERMO-FUNDIDOS, FAZENDO COM QUE A BOLA TENHA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, NÃO ALTERANDO O SEU PESO MESMO EM CAMPOS MOLHADOS. ALÉM DE MAIOR PRECISÃO, VELOCIDADE, DURABILIDADE E MENOR DEFORMAÇÃO. CÂMARA AIRBILITY, PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. PESO: 410- 430G. ME/EPP	JOMA	120	Unidade	R\$ 105,00	12.600,000

VALOR TOTAL: R\$ 142.100,00

EP Construções e Esporte LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.015.682/0001-92 - Endereço: Q ACSV SE 51 AVENIDA LO 11, nº 24, LOTE 24 SALA 07 SUPERIOR - Plano Diretor Sul - CEP: 77.021-670 - UF: TO - Município: Palmas - Telefone: (63) 8413-9897 / (63) 8402-9897 - E-mail: sportworld99@hotmail.com

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL ESPECIFICAÇÃO : COM SUPORTE ROSQUEÁVEL, VARA FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M X 9,5 MM (ALT X DIAM) MARCADAS COM LISTRAS COM 10 CM DE LARGURA, NA COR VERMELHA/BRANCA, COM PESO APROXIMADO DE 900 GR COM FIXAÇÃO NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DA REDE ATRAVÉS DE SUPORTE ROSQUEÁVEL EM FIBRA DE NYLON, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	PAGUÊ	90	Unidade	R\$ 192,00	17.280,000
0005	BAMBOLÊ EM PVC ESPECIFICAÇÃO : ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 M, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ESPORTIVAS - PACOTE COM 5 UNIDADES	PANGUÊ	130	Unidade	R\$ 9,97	1.295,580



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0006	BANDEIRA PARA CANTO DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO : DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. MEDIDAS DA BANDEIRA EM TECIDO SINTÉTICO: 44 X 35,5 CM NA COR VERMELHA. PESO DE CADA BANDEIROLA: 725 GRAMAS. CONTÉM 01 BANDEIROLA.	PISTA CAMPO	30	Unidade	R\$ 154,81	4.644,300
0009	BOLA DE PING PONG ESPECIFICAÇÃO : FEITA DE CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR. DEVE PESAR 2,5 GRAMAS, TER 38MM DE DIÂMETRO E SER BRANCA OU LARANJA	SCALIBU	300	Unidade	R\$ 3,51	1.053,000
0014	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 ESPECIFICAÇÃO : OFICIAL, 6,0 APROV.FIVB	PENALTY	240	Unidade	R\$ 354,00	84.960,000
0018	BOLA DE BASQUETE INICIAÇÃO ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM PVC ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 60-63 CM DE DIÂMETRO, PESO 240- 270 G. 11 630 BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350 G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).	PENALTY	300	Unidade	R\$ 114,00	34.200,000
0020	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO ESPECIFICAÇÃO : BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO 7,4, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFRIBRA, NA COR AMARELA COM LARANJA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78CM, APROVADA PELA FIBA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL. ME/EPP	PENALTY	60	Unidade	R\$ 450,00	27.000,000
0021	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO : ORIGINAL, S11 EM TERMOTEC/0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM., PESO: 410 - 450 G., CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM APROVAÇÃO E OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	PENALTY	240	Unidade	R\$ 170,00	40.800,000
22	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO : ORIGINAL, S11 EM TERMOTEC/0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 68 - 70 CM., PESO: 410 - 450 G., CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. COM APROVAÇÃO E OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. ME/EPP	PENALTY	60	Unidade	R\$ 170,00	10200
25	BOLA DE HANDEBOL H2L ESPECIFICAÇÃO : EM P.U, SUÉCIA, COSTURADA, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM P.U HAND GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, APROVADA PELA FIH ? FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL	PENALTY	240	Unidade	R\$ 194,00	46560
26	BOLA DE HANDEBOL H2L ESPECIFICAÇÃO : EM P.U, SUÉCIA, COSTURADA, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM P.U HAND GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, APROVADA PELA FIH ? FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBALL. ME/EPP	PENALTY	60	Unidade	R\$ 194,00	11640



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



27	BOLA DE HANDEBOL H3L ESPECIFICAÇÃO : EM P.U, MASCULINA, SUÉCIA, COSTURADA, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM P.U HAND GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, APROVADA PELA FIH ? FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	PENALTY	240	Unidade	R\$ 220,00	52800
28	BOLA DE HANDEBOL H3L ESPECIFICAÇÃO : EM P.U, MASCULINA, SUÉCIA, COSTURADA, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM P.U HAND GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBALL, APROVADA PELA FIH ? FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. ME/EPP	PENALTY	60	Unidade	R\$ 220,00	13200
0029	BOLA PARA HANDEBOL H1L. ESPECIFICAÇÃO : SUÉCIA H1L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CÁPULA SIS, FORRO TRIAXIAL, CONFECCIONADA COM POLIURETANO GRIP PRO, TAMANHO: 49 A 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230-270 GR, CÂMARA 6D, BOLA COM SELO IHF. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	PENALTY	240	Unidade	R\$ 195,00	46.800,000
30	BOLA PARA HANDEBOL H1L. ESPECIFICAÇÃO : SUÉCIA H1L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CÁPULA SIS, FORRO TRIAXIAL, CONFECCIONADA COM POLIURETANO GRIP PRO, TAMANHO: 49 A 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230-270 GR, CÂMARA 6D, BOLA COM SELO IHF. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. ME/EPP	PENALTY	60	Unidade	R\$ 195,00	11.700,000
0032	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ESPECIFICAÇÃO : MATRIZADA OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEYBALL, APROVADA PELA FIVB ? FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEYBALL	PENALTY	240	Unidade	R\$ 509,00	122.160,000
0033	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ESPECIFICAÇÃO : MATRIZADA OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67CM, OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEYBALL, APROVADA PELA FIVB FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEYBALL. ME/EPP	PENALTY	60	Unidade	R\$ 509,00	30.540,000
0035	BOLSA PARA MASSAGISTA ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA SE GUARDAR BANDAGEM. ATADURAS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS DE ATLETAS	SCALIBU	150	Unidade	R\$ 100,00	15.000,000
0036	BOLSA PARA GUARDAR UNIFORMES ESPECIFICAÇÃO : CAPACIDADE PARA GUARDAR NO MÍNIMO: 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES	SCALIBU	150	Unidade	R\$ 71,00	10.650,000
0038	CALIBRADOR DE BOLA MODELO CANETA ESPECIFICAÇÃO : SERVE EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS. ACOMPANHA O CALIBRADOR MAIS UMA AGULHA	PENALTY	310	Unidade	R\$ 42,00	13.020,000
0039	CARTÕES PARA ÁRBITROS ESPECIFICAÇÃO : CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO RIGIDO, COM 10CM X 8 CM, NA COR NAS CORES VERMELHO E AMARELO	SCALIBU	150	Unidade	R\$ 9,90	1.485,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0043	CONE DE PVC 23 CM ESPECIFICAÇÃO : CONE DE PVC - CONE DE PLASTICO - CONE MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, MALEÁVEL E FLEXÍVEL. (23CM DE ALTURA). CONE, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 13 X 13.	SCALIBU	770	Unidade	R\$ 7,98	6.144,600
0044	CONE DE PVC 50CM ESPECIFICAÇÃO : CONE DE PVC - MATERIAL ESPORTIVO - CONES DE 50 CM PRODUZIDO EM POLIETILENO, BASE QUADRADA PARA MAIOR ESTABILIDADE DIMENSÕES: BASE 28,5X28,5CM E ALTURA DE 50CM.	SCALIBU	770	Unidade	R\$ 25,00	19.250,000
0045	CORDA DE PULAR 2,5M ESPECIFICAÇÃO : CORDA DE PULAR MATERIAL: POLIURETANO, TIPO MANOPLA: COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO: 2,50 M, ESPESSURA: 8 MM, MATERIAL MANOPLA: BORRACHA	SCALUBU	320	Unidade	R\$ 16,00	5.120,000
0046	CORDA DE PULAR 5,00M ESPECIFICAÇÃO : CORDA DE PULAR MATERIAL: POLIURETANO, TIPO MANOPLA: COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO: 5,00M, ESPESSURA: 8 MM, MATERIAL MANOPLA: BORRACHA	SCALIBU	350	Unidade	R\$ 37,00	12.950,000
0047	CRONÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ESPECIFICAÇÃO : CRONOMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, DE FACIL MANIPULAÇÃO, PARA USO EM LABORATÓRIOS, ESPORTES ETC TEMPORIZADOR DE CONTAGEM REGRESSIVA PARA USO GERAL, AMPLA TELA LCD, INDICADOR DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS. PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS MEMORIA QUE LEMBRA O TEMPO DE CONTAGEM REGRESSIVA ANTERIOR. FUNÇÃO ALARME PARA HORA PROGRAMADA FUNÇÃO CALENDÁRIO MES DIA E DIA DA SEMANA INDICAÇÃO DE HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS, RESISTENTE A AGUA MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA BATERIA AG 13 E DIMENSÕES 80X61X22 MM	VOLLO	300	Unidade	R\$ 80,00	24.000,000
0048	DISCOS DEMARCATÓRIOS PARA TREINOS ESPECIFICAÇÃO : DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC NAS DIMENSÕES 34 X 17CM	SCALIBU	1.550,00	Unidade	R\$ 5,00	7.750,000
0049	ESCADA COORDENATIVA ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMENTO APROXIMADO 4M, EM MATERIAL PLÁSTICO ABS	SCALIBU	300	Unidade	R\$ 145,00	43.500,000
0050	FITA DEMARCATÓRIA PARA QUADRA DE VOLEI ESPECIFICAÇÃO : KIT COMPOSTO DE: 2 FITAS COM 8 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM ILHOSES PARA FIXAÇÃO 2 FITAS COM 16 M DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM ILHOSES PARA FIXAÇÃO FIXADORES DE FERRO PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DAS FITAS NA AREIA MATERIAL DAS FITAS: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTEMPÉRIES COR DAS FITAS: AZUL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SACOLA PARA TRANSPORTE	PANGUE	150	Unidade	R\$ 153,00	22.950,000
0051	JOGO DE DAMA ESPECIFICAÇÃO : COM DIÂMETRO DE 3 CM CADA PEÇA EM MADEIRA PESADA E RESISTENTE TABULEIRO MEDINDO 50CM X 50CM COM 24 PEÇAS, NAS CORES PRETO E BRANCO	PANGU~E	400	Unidade	R\$ 55,00	22.000,000
0052	JOGO DE DOMINÓ ESPECIFICAÇÃO : JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO ESTOJO, COM 28 PEÇAS	PANGUÊ	300	Unidade	R\$ 39,00	11.700,000
0059	MEDALHA DE METAL 60MM ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO DE 60MM. COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO.	MD	750	Unidade	R\$ 5,90	4.425,000
0060	MEIÃO PARA FUTEBOL ESPECIFICAÇÃO : MEIÕES PROFISSIONAL PARA PRATICA ESPORTIVA COM COMPOSIÇÃO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. ACABAMENTO DUPLO, PÉ ATOALHADO CORES E TANHOS VARIADOS	TRB	600	Par	R\$ 14,90	8.940,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0062	PRANCHETA TTICA MAGNTICA PARA FUTSAL ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO DOIS JOGOS DE BOTES NUMERADOS DE 1 A 5, CANETA, APAGADOR, PRENDEDOR DE PAPEL E CAPA DE PROTEÇÃO COM ESTOJO INTERNO. BOTES DE 14MM NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO E AMARELO. DIMENSES DA PRANCHETA: 35CM X 23CM.	KIEF	150	Unidade	R\$ 110,00	16.500,000
0066	REDE DE NYLON PROTEÇÃO DE QUADRA 5X30 ESPECIFICAÇÃO : REDE DE NYLON PARA SER COLOCADA NA PROTEÇÃO LATERAL E FUNDOS DE QUADRA POLIESPORTIVA MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA FIO 4.	PANGU	120	Unidade	R\$ 1.710,00	205.200,000
0067	REDE DE NYLON PROTEÇÃO DE QUADRA 5X30 ESPECIFICAÇÃO : REDE DE NYLON PARA SER COLOCADA NA PROTEÇÃO LATERAL E FUNDOS DE QUADRA POLIESPORTIVA MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA FIO 4. ME/EPP	PANGU	30	Unidade	R\$ 1.710,00	51.300,000
0068	REDE DE VOLEY ESPECIFICAÇÃO : FIO 2, FAIXA 4 SINTTICO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTNCIA EM FIO 2,0 TRANADO, COM ALTURA 1,0 METRO, MALHA 10 CM E COM 9,50M DE COMPRIMENTO, FAIXA DE COURO SINTTICO.	PANGU	248	Kit	R\$ 130,00	32.240,000
0069	REDE DE VOLEY ESPECIFICAÇÃO : FIO 2, FAIXA 4 SINTTICO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTNCIA EM FIO 2,0 TRANADO, COM ALTURA 1,0 METRO, MALHA 10 CM E COM 9,50M DE COMPRIMENTO, FAIXA DE COURO SINTTICO. ME/EPP	PANGU	62	Kit	R\$ 130,00	8.060,000
0071	REDES PARA TRAVES DE CAMPO SOCIETY ESPECIFICAÇÃO : PAR REDE DE GOL FUTEBOL SOCIETY - 4MTS FIO 4MM NYLON - PROTEÇÃO U.V.A. ESPESSURA DO FIO: 4MM DIMENSES: 4,2M NA LARGURA, 2,20 M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 1,20M DE RECUO INFERIOR COR: BRANCA.	PANGU	150	Par	R\$ 300,00	45.000,000
0074	TROFU 0,90CM ESPECIFICAÇÃO : TROFU EM METAL 90CM	IRMOSSI	150	Unidade	R\$ 180,99	27.148,500
0075	TROFEU DE METAL 1,20CM ESPECIFICAÇÃO : TROFU DE METAL MEDINDO 1,20M	IRMOSSI	120	Unidade	R\$ 725,00	87.000,000
0076	TROFEU DE METAL 1,20CM ESPECIFICAÇÃO : TROFU DE METAL MEDINDO 1,20M. ME/EPP	IRMOSSI	30	Unidade	R\$ 725,00	21.750,000
0077	TROFEU 1,40 ESPECIFICAÇÃO : TROFU EM METAL 1,40CM	IRMOSSI	120	Unidade	R\$ 741,00	88.920,000
0078	TROFEU 1,40 ESPECIFICAÇÃO : TROFU EM METAL 1,40CM. ME/EPP	IRMOSSI	30	Unidade	R\$ 741,00	22.230,000
0083	BASTO DE GINSTICA ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1,20 M, DIMETRO EXTERNO 2,50 CM, CARGA 1 KG	SCALE	850	Unidade	R\$ 46,00	39.100,000
0087	PLACAR POLIESPORTIVO EM ACRLICO ESPECIFICAÇÃO : PLACAR POLIESPORTIVO EM ACRLICO COM CAPACIDADE DE MOSTRAR QUANTIDADE DE GOLS DE UMA PARTIDA BEM COMO O SET DO VOLEIBOL E QUANTIDADE DE FALTAS DO FUTSAL	VOLLO	60	Unidade	R\$ 680,00	40.800,000
0088	PLACAR POLIESPORTIVO EM ACRLICO ESPECIFICAÇÃO : PLACAR POLIESPORTIVO EM ACRLICO COM CAPACIDADE DE MOSTRAR QUANTIDADE DE GOLS DE UMA PARTIDA BEM COMO O SET DO VOLEIBOL E QUANTIDADE DE FALTAS DO FUTSAL. ME/EPP	VOLLO	15	Unidade	R\$ 680,00	10.200,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0090	TÊNIS PARA VOLEIBOL ESPECIFICAÇÃO : COM TECNOLOGIA, ACHAR, TRUSSTIC SYSTEM, SPVA, GEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO E MESH OU TECIDO DE TRAMAS ABERTAS. ENTRESOLA: EVA. SOLADO EM BORRACHA. GEL COM BASE DE SILICONE COLOCADO EM LUGARES ESTRATÉGICOS PARA ABSORÇÃO DO IMPACTO. ACHAR: SOLADO EM BORRACHA. SPEVA: MATERIAL EM EVA, COM FORMULAÇÃO MOLECULAR ESPECIAL, QUE RETORNA AO ESTADO ORIGINAL LOGO APÓS IMPACTO. TRUSSTIC SYSTEM: COMPONENTE QUE REDUZ O PESO DO SOLADO E FORNECE MAIOR ESTABILIDADE TORSIONAL, AJUSTE POR CADARÇO SIMÉTRICO	Olympikus	150	Par	R\$ 400,00	60.000,000
0091	TÊNIS PARA FUTSAL ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO PALMILHA EM EVA E REMOVÍVEL FACILITA A HIGIENIZAÇÃO FORRO: MATERIAL TÊXTIL COM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO SOLADO: BORRACHA RESISTENTE LINGUETA: FINA E FLEXÍVEL ORIGEM: NACIONAL AJUSTE: CADARÇO	DRAY	480	Par	R\$ 110,00	52.800,000
0092	TÊNIS PARA FUTSAL ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO PALMILHA EM EVA E REMOVÍVEL FACILITA A HIGIENIZAÇÃO FORRO: MATERIAL TÊXTIL COM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO SOLADO: BORRACHA RESISTENTE LINGUETA: FINA E FLEXÍVEL ORIGEM: NACIONAL AJUSTE: CADARÇO. ME/EP	DRAY	120	Par	R\$ 110,00	13.200,000

VALOR TOTAL: R\$ 1.607.165,98

Sport Mania Comércio, Locações e Serviços LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.721.423/0001-42 - Endereço: Folha 28 Qd 00 Lote 20 B – Bairro: Nova Marabá - CEP: 68506000 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 3321-8777 / 99186-7684 - E-mail: sportmaniacompras.vendas@gmail.com

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL ESPECIFICAÇÃO : APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBRITRO. COM DEDAL. BOLINHA INTERNA. COR PRETO - APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBRITRO. COM DEDAL. BOLINHA INTERNA. COR PRETO	PISTA E CAMPO/ INDU. PISTA E CAMPO LTDA	90	Unidade	R\$ 65,00	5.850,000
0004	APITO PROFISSIONAL EM ABS ESPECIFICAÇÃO : APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA. SOM NITIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS	APITO/ IND. FOX 40	90	Unidade	R\$ 36,50	3.285,000
0007	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TERMOTEC ESPECIFICAÇÃO : EM TERMOTEC 0% DE ÁGUA, TAMANHO OFICIAL	DUALT/IND. DUALT	300	Unidade	R\$ 139,00	41.700,000
0010	BOLA PARA QUEIMADA ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO DE 20 A 32 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, REVESTIDA DE BORRACHA ESPECIAL	NEW BALL/IND. NEW BALL	350	Unidade	R\$ 33,00	11.550,000
0016	BOLA PARA VOLEIBOL 3.500 ESPECIFICAÇÃO : 3.500 TAMANHO OFICIAL DA MODALIDADE.	NEW BALL/IND. NEW BALL	300	Unidade	R\$ 102,00	30.600,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0017	BOLA PARA BASQUETE FEMININO ESPECIFICAÇÃO : BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO 6,4, CATEGORIA FEMININO, CONFECCIONADA EM MICROFRIBRA, NA COR AMARELA COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 510 A 565 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72 A 74 CM, APROVADA PELA FIBA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBAL E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL.	PENALTY/CAMBUCCI	300	Unidade	R\$ 175,00	52.500,000
0019	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO ESPECIFICAÇÃO : BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO 7,4, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFRIBRA, NA COR AMARELA COM LARANJA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78CM, APROVADA PELA FIBA - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBALL E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL	PENALTY/CAMBUCCI	240	Unidade	R\$ 396,00	95.040,000
0023	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ESPECIFICAÇÃO : COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, ACABAMENTO E BASE DE POLIURETANO (PU) IMPORTADO E REVESTIMENTO EXTERNO METALIZADO. TECNOLOGIA TERMOTEC: GOMOS TERMO-FUNDIDOS, FAZENDO COM QUE A BOLA TENHA 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, NÃO ALTERANDO O SEU PESO MESMO EM CAMPOS MOLHADOS. ALÉM DE MAIOR PRECISÃO, VELOCIDADE, DURABILIDADE E MENOR DEFORMAÇÃO. CÂMARA AIRBILITY, PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM. PESO: 410- 430G	DUALT/IND. DUALT	480	Unidade	R\$ 135,00	64.800,000
0034	BOLA OFICIAL PARA TENIS DE MESA ESPECIFICAÇÃO : BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA COR BRANCA DE 40MM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA PLÁSTICO ABS+ COM CLASSIFICAÇÃO D40+, DE PROCEDÊNCIA IMPORTADA, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E DA ITTF E APROVADAS PELA CTTA	SCALIBU/IND. SCALIBU SPORT	450	Unidade	R\$ 5,50	2.475,000
0037	BOMBA PARA INFLAR BOLA - DUPLA AÇÃO ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÕES: BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO. IDEAL PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA. POSSUI SISTEMA DUPLA AÇÃO - BOMBA DE INFLAR - ESPECIFICAÇÕES: BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO. IDEAL PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA. POSSUI SISTEMA DUPLA AÇÃO, INFLANDO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO. DESENVOLVIDA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA FACILITAR O AJUSTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOMBA E 2 AGULHAS	POKER/IND.CAUDURO	170	Unidade	R\$ 49,00	8.330,000
0040	COLCHONETES PARA GINÁSTICA ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, COMPRIMENTO: 0,90M, LARGURA: 0,5M, ESPESSURA: 3MM, COR: AZUL	PISTA E CAMPO/ INDU. PISTA E CAMPO LTDA	1.280,00	Unidade	R\$ 57,00	72.960,000
0041	COLCHONETES PARA GINÁSTICA ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, COMPRIMENTO: 0,90M, LARGURA: 0,5M, ESPESSURA: 3MM, COR: AZUL. ME/EPP	PISTA E CAMPO/ INDU. PISTA E CAMPO LTDA	320	Unidade	R\$ 57,00	18.240,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0042	COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL ESPECIFICAÇÃO : COLETE DE TREINO PARA FUTEBOL DE QUALIDADE E ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER ELÁSTICOS NAS LATERAIS DIMENSÕES APROXIMADAS: P - 54 CM X 40 CM (ALTURA X LARGURA) - INDICAÇÃO MÉDIA 9 ANOS M - 60 CM X 43 CM (ALTURA X LARGURA) - INDICAÇÃO MÉDIA 12 ANOS G - 63 CM X 44 CM (ALTURA X LARGURA) - ADULTO GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL	TRB/IND.TRB SPORTS	1.600,00	Unidade	R\$ 21,00	33.600,000
0053	JOGO DE XADREZ EM POLIESTIRENO ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PEÇAS MACIÇAS E CHUMBADAS COM FELTRO, LAVÁVEIS, ALTURA DO REI DE 10,5 CM, NAS CORES PRETO E MARFIM. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SACOLA PARA ARMAZENAMENTO	XALINGO/IND. XALINGO	300	Unidade	R\$ 119,00	35.700,000
0054	KIT UNIFORME DE FUTEBO EM POLIESTER ESPECIFICAÇÃO : COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES SENDO QUE UMA DAS CAMISAS E UM DOS CALÇÕES TERÁ COR DIFERENTE POR SER DO GOLEIRO	TRB/IND.TRB SPORTS	60	Kit	R\$ 1.150,00	69.000,000
0055	KIT UNIFORME DE FUTEBO EM POLIESTER ESPECIFICAÇÃO : COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES SENDO QUE UMA DAS CAMISAS E UM DOS CALÇÕES TERÁ COR DIFERENTE POR SER DO GOLEIRO. ME/EPP	TRB/IND.TRB SPORTS	15	Kit	R\$ 1.150,00	17.250,000
0058	MEDALHA DE METAL 40MM ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO DE 40MM, COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO.	CRESPAR/IND. CRESPAR	750	Unidade	R\$ 4,70	3.525,000
0061	PETECA OFICIAL COM 4 PENAS ESPECIFICAÇÃO : COM UMA BASE DE CAMADAS SOBREPOSTA DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 5, À 5,2 CENTÍMETROS, ALTURA DE 20 CM PESO ENTRE 40 E 42 GRAMAS	SCALIBU/IND. SCALIBU SPORT	400	Unidade	R\$ 21,00	8.400,000
0064	RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA ESPECIFICAÇÃO : DIMENSÕES DE 2,30 CM DE ESPESSURA, 15 DE LARGURA E 25,50 DE COMPRIMENTO	PANGUÉ/IND. PANGUÉ	300	Par	R\$ 33,00	9.900,000
0065	REDE DE FUTSAL ESPECIFICAÇÃO : FIO 6. TAMANHO OFICIAL DA TRAVE DE FUTSAL. PPS OU SIMILAR	PANGUÉ/IND. PANGUÉ	150	Unidade	R\$ 150,00	22.500,000
0070	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ESPECIFICAÇÃO : OFICIALIZADA PELO ITTF, EM ALGODÃO C/ FILETES NYLON, SUPORTE EM CHAPA DE FERRO, RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO REDE 183CMX15.25CM, SUPORTE ALT 5CM, LARG 28.5CM, PROFUND 27CM, MALHA 12MM X 12MM, FIO VERDE ESCURO COM FILETES BRANCOS, SUPORTE C/ SISTEMA. CLIPING (BOCA DE JACARÉ), TENSOR DE REDE REGULÁVEL, RÉGUA PARA REGULAGEM DE ALTURA	PANGUÉ/IND. PANGUÉ	150	Unidade	R\$ 145,00	21.750,000
0072	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS ESPORTIVAS ESPECIFICAÇÃO : FABRICADO EM LONA RESISTENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM CORDÃO DE AJUSTE DE ABERTURA/FECHAMENTO, COM CAPACIDADE DE 8 A 10 BOLAS	PANGUÉ/IND. PANGUÉ	300	Unidade	R\$ 44,00	13.200,000
0073	TROFÉU 0,71CM ESPECIFICAÇÃO : MODELO TAÇA 71CM	JEBS/IND. JEBS	150	Unidade	R\$ 190,00	28.500,000
0079	UNIFORMES P/ ÁRBITROS ESPECIFICAÇÃO : CAMISA, BERMUDA E MEIÕES EM CORES E TAMANHOS VARIADOS	KANXA/IND. KANXA	150	Kit	R\$ 255,00	38.250,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0080	TATAME EM E.V.A. 30MM ESPECIFICAÇÃO : PLACAS MEDINDO 1X1 COM 30MM DE ESPESSURA	EVAMAX/IND. EVAMAX	720	Unidade	R\$ 145,00	104.400,000
0081	TATAME EM E.V.A. 30MM ESPECIFICAÇÃO : PLACAS MEDINDO 1X1 COM 30MM DE ESPESSURA. ME/EPP	EVAMAX/IND. EVAMAX	180	Unidade	R\$ 145,00	26.100,000
0085	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA CONFORTO, DURABILIDADE E SENSIBILIDADE NO TOQUE DE BOLA SOLADO. MATERIAL DE TPU POR TODA SUA EXTENSÃO, FORNECENDO DURABILIDADE E AUXILIANDO NA ACELERAÇÃO, TRAVA DE VELOCIDADE ADICIONADA NA REGIÃO CENTRAL AUMENTANDO A ACELERAÇÃO E SUPORTE NA REGIÃO DE ALTA PRESSÃO DO SOLADO PARA JOGADAS DE EXPLOSAO DE VELOCIDADE TIPO: FIRM GROUND (FG) PARA USO EM SUPERFICIES NATURAIS COMO GRAMA MÉDIA E BAIXA LINGUETA: FINA E FLEXIVEL, PALMILHA : EVA QUE AUXILIA NO AMORTECIMENTO E SUPORTE, GERANDO MAIOR CONFORTO, AJUSTE: CADARÇO ASSIMÉTRICO, PROMOVE MAIOR ÁREA NA REGIÃO DO CHUTE PESO APROXIMADO: 220G (O PESO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO) TRAVA ALTA	CARREIRO/IND. CARREIRO	300	Par	R\$ 130,00	39.000,000
0086	LUVA PARA GOLEIRO ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA.	POKER/IND.CAUDURO	150	Par	R\$ 165,00	24.750,000
0089	TÊNIS PARA BASQUETE ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM MESH, CANO LONGO. CABEDAL: COMPOSIÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO. ENTRESSOLA: EVA. SOLADO: BORRACHA. LINGUETA FLEXÍVEL, PALMILHA EM EVA INJETADA E FORRADA FORRO TÊXTIL INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO TORNOZELO, AJUSTE POR CADARÇO SIMÉTRICO	ONX/IND. DE CALÇADOS ONX	150	Par	R\$ 430,00	64.500,000
0093	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA CONFORTO, DURABILIDADE E SENSIBILIDADE NO TOQUE DE BOLA SOLADO. MATERIAL DE TPU POR TODA SUA EXTENSÃO, FORNECENDO DURABILIDADE E AUXILIANDO NA ACELERAÇÃO, TRAVA DE VELOCIDADE ADICIONADA NA REGIÃO CENTRAL AUMENTANDO A ACELERAÇÃO E SUPORTE NA REGIÃO DE ALTA PRESSÃO DO SOLADO PARA JOGADAS DE EXPLOSAO DE VELOCIDADE TIPO: FIRM GROUND (FG) PARA USO EM SUPERFICIES NATURAIS COMO GRAMA MÉDIA E BAIXA LINGUETA: FINA E FLEXIVEL, PALMILHA : EVA QUE AUXILIA NO AMORTECIMENTO E SUPORTE, GERANDO MAIOR CONFORTO, AJUSTE: CADARÇO ASSIMÉTRICO, PROMOVE MAIOR ÁREA NA REGIÃO DO CHUTE PESO APROXIMADO: 220G (O PESO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO) TRAVA SOCIETY	CARREIRO/IND. CARREIRO	480	Par	R\$ 129,00	61.920,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



0094	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA CONFORTO, DURABILIDADE E SENSIBILIDADE NO TOQUE DE BOLA SOLADO. MATERIAL DE TPU POR TODA SUA EXTENSÃO, FORNECENDO DURABILIDADE E AUXILIANDO NA ACELERAÇÃO, TRAVA DE VELOCIDADE ADICIONADA NA REGIÃO CENTRAL AUMENTANDO A ACELERAÇÃO E SUPORTE NA REGIÃO DE ALTA PRESSÃO DO SOLADO PARA JOGADAS DE EXPLOSÃO DE VELOCIDADE TIPO: FIRM GROUND (FG) PARA USO EM SUPERFÍCIES NATURAIS COMO GRAMA MÉDIA E BAIXA LINGUETA: FINA E FLEXIVEL, PALMILHA : EVA QUE AUXILIA NO AMORTECIMENTO E SUPORTE, GERANDO MAIOR CONFORTO, AJUSTE: CADARÇO ASSIMÉTRICO, PROMOVE MAIOR ÁREA NA REGIÃO DO CHUTE PESO APROXIMADO: 220G (O PESO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO) TRAVA SOCIETY. ME/EPP	CARREIRO/IND. CARREIRO	120	Par	R\$ 129,00	15.480,000
------	---	---------------------------	-----	-----	------------	------------

VALOR TOTAL: R\$ 1.045.055,00

R.B.M.F Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda-Epp Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.916.722/0001-77 - Endereço: Rua São Pedro nº 68, Bairro: Atalaia - CEP: 67013-490 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 8739-0416 - E-mail: comercial_novavida@hotmail.com						
Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0057	MEDALHA DE METAL 35MM ESPECIFICAÇÃO : TAMANHO DE 35MM, COR DOURADA, BRONZE E PRATA, COM CORDÃO DE TECIDO.	GEDEVAL	750	Unidade	R\$ 4,18	3.135,00
0082	BANDEIRINHAS PARA ÁRBITROS ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADA EM TACTEL RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS E DESIGN NAS CORES AMARELO E LARANJA, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 52 CM NO TOTAL COM MANOPLA FEITA EM ESPUMA DE EVA MEDINDO 44X35CM	PENALTY	150	Par	R\$ 81,36	12.204,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.339,00

Rosilene Tonatto Spazzini Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.045.994/0001-01 - Endereço: Rua Frederico Ozanan, nº 83, Bairro: Linho - CEP: 99704-482 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3321-8323 - E-mail: licitacoesproty@hotmail.com						
Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
56	KIT UNIFORME DE TREINADORES ESPECIFICAÇÃO : CONTENDO CAMISA E CALÇA TECTEL PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	PROTY	60	PAR	R\$ 198,00	R\$ 11.880,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00

T P da Fonseca Alves EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.262.414/0001-82 - Endereço: Rua 14, nº 235, Qd. 075 Lote 003 Letra B - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9114-1423 - E-mail: tauanaalves@gmail.com						
Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 ESPECIFICAÇÃO : OFICIAL, 6.0 APROV.FIVB. ME/EPP	PENALTY	60	UNIDADE	R\$ 177,35	R\$ 10.641,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



31	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO ESPECIFICAÇÃO : PESO: 100-120G, CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM, CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA	PENALTY	300	UNIDADE	R\$ 84,90	R\$ 25.470,00
63	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA PARA FUTEBOL ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL: PVC C/ METAL, TAMANHO: 35 X 20 CM, ACOMPANHA IMÃS PARA 22 JOGADORES (11 DE CADA TIME), BOLA E 03 ÁRBITROS (TOTAL DE 26 IMÃS)	ESPORTIVA	150	UNIDADE	R\$ 79,50	R\$ 11.925,00
84	CANELEIRA PARA FUTEBOL/FUTSAL ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SEM TORNOZELEIRA, TAMANHO P, COR BRANCA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, USO PRÁTICA ESPORTIVA	POKER	750	PAR	R\$ 24,66	R\$ 18.495,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.531,00

Vitanet Comercial Ltda - Epp | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.185.204/0001-23 - Endereço: Rua Bom Jesus de Iguape, n° 960 - Bairro: Hauer - CEP: 81.610-040 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3388-3431 - E-mail: proposta@vitanet.net.br

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0096	MESA DE TÊNIS ESPECIFICAÇÃO : DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE - MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDF COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PESO: 70 KG.	KLOPF	36	Unidade	R\$ 1.248,00	44.928,000
0097	MESA DE TÊNIS ESPECIFICAÇÃO : DOBRÁVEL COM SUPORTE PARA REDE - MESA TÊNIS DE MESA PING PONG EM MDF COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM PRIMER (TINTA) AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS TAMPO EM MDF COM 18 MM DE ESPESSURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PESO: 70 KG. ME/EPP	KLOPF	9	Unidade	R\$ 1.248,00	11.232,000

VALOR TOTAL: R\$ 56.160,00

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.4. O reequil brio financeiro n o poder  ultrapassar o pre o praticado no mercado e dever  manter a diferen a percentual apurada entre o pre o originalmente constante da proposta e o pre o de mercado vigente    poca.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o  rg o Gerenciador efetuar  o monitoramento dos pre os praticados no mercado nacional/regional, e em casos de pre os superiores, poder  convocar a Detentora para adequar o pre o, sendo que o novo pre o a ser fixado ser  validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publica o do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-  pre o de mercado aquele apurado por meio de m dia aritm tica entre os pre os pesquisados dentre, no m nimo, tr s empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele pre o oficialmente tabelado por  rg o competente.

8.7. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o Gerenciador dever  proceder   revoga o da ARP, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorr ncia da situa o prevista na al nea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.  8.666/93, a Administra o, se julgar conveniente, poder  optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitat rio.

8.9. Dever o ser observadas ainda, as disposi es contidas no Decreto n.  7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condi es da ARP;
- b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.  8.666, de 1993, ou no art. 7.  da Lei n.  10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hip teses previstas no item anterior ser  formalizado por despacho do  rg o Gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hip teses:

- a) Por raz o de interesse p blico; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado de acordo com as *determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*;
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa o de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas;

9.2. Do  rg o Gerenciador da ARP:

- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do objeto se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- i) Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisia o/solicita o do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar   Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida em que for necess rio;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5. O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao **qu ntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Pre os para O  rg o Gerenciador e  rg os Participantes, independentemente do n mero de  rg os N o Participantes que aderirem.

11.6. Ap s a autoriza o do  rg o Gerenciador, o  rg o N o Participante dever  efetivar a contrata o solicitada em at  90 (noventa) dias, contados da autoriza o do  rg o Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao  rg o N o Participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obriga es assumidas na ARP e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas da ARP, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o Gerenciador.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi es estabelecidas no Edital e sujeitando-se  s san es constantes no artigo 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n . 8.666/93 e suas altera es, conforme disposto:

I - Advert ncia

A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:

- a) Desist ncia parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cota o err nea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execu o da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que n o importem em preju zo financeiro   Administra o;
- d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso n o impedem que a Administra o aplique as outras san es previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Por **inexecu o di ria** de atraso injustificado na execu o da ARP, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, Chefe de Divisão I, Portaria 314/2022** observando-se no que couber as



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-045FME** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página **28** de **31**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã - PA, 07 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Órgão Participante

SECRETARIA MUN. DEPORTO E LAZER
MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Assinado de forma digital
por EP CONSTRUCOES E
ESPORTE
LTDA:06015682000192
Dados: 2022.12.07
08:23:38 -03'00'

EP CONSTRUÇÕES E ESPORTE LTDA

C.N.P.J.: 06.615.682/0001-92

Detentor/Fornecedor

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO BARBOSA LOPES FERREIRA
Data: 08/12/2022 10:41:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinado de forma
digital por GLOBE
IMPORT E EXPORT
EIRELI:1036183
5000120
Dados: 2022.12.08
14:38:30 -03'00'

GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI

C.N.P.J.: 10.361.835/0001-20

Detentor/Fornecedor

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL FERREIRA CARDOSO
Data: 12/12/2022 11:53:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS:069167 22000177

Assinado de forma digital por RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS:06916722000177
Dados: 2022.12.12 14:01:48
-03'00'

R.B.M.F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP

C.N.P.J.: 06.916.722/0001-77

Detentor/Fornecedor

ROSILENE TONATTO SPAZZINI

C.N.P.J.: 07.045.994/0001-01

Detentor/Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

C.N.P.J.: 13.721.423/0001-42

Detentor/Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



T P DA FONSECA ALVES EIRELI

C.N.P.J.: 26.262.414/0001-82

Detentor/Fornecedor

VITANET COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 12.185.204/0001-23

Detentor/Fornecedor